



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
ORDENADORIA DA DESPESA

Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902
Fones: (81) 3225-3226/3225-3455

Referência: PROAD N.º 20927/2022

Objeto: Contratação de licenças para acesso ao conteúdo da Biblioteca Digital ProView para magistrados e servidores deste Tribunal, por um período de 12 (doze) meses.
Empresa Indicada: **EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.**

Cuida-se de processo administrativo na modalidade **INEXIGÍVEL**, com fulcro no **artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/1993**, visando à contratação da empresa em epígrafe para conceder licenças de acesso ao conteúdo da Biblioteca Digital ProView, por um período de 12 (doze) meses, para 95 (noventa e cinco) acessos simultâneos, distribuídos entre magistrados e servidores deste Regional.

O processo em questão foi instruído com a informação da disponibilidade orçamentária e emissão de pré-empenho (fis.62/63).

Consta autorização para abertura do processo e aprovação do Projeto Básico (fis.18/23), conforme despacho da Diretoria-Geral (doc.13).

A empresa em questão encontra-se regularizada no tocante ao recolhimento dos encargos sociais, fiscais, CNDT e CNJ (docs.15/16).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até o documento de n.º 16, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

Ante o exposto, ADJUDICO o objeto de que trata o presente processo, com a consequente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos, bem como **AUTORIZO** a emissão de empenho, do tipo **ORDINÁRIO**, no valor de **R\$24.501,16 (vinte e quatro mil, quinhentos e um reais e dezesseis centavos)**, na fonte **100** e classificação de despesa **3390.39.01**, em nome da empresa **EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA**, observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei n.º 4.320/64 e legislação correlata.

À Diretoria-Geral para ratificação pela autoridade superior, encaminhando-se em seguida à CLC para publicação.

Após, à SOF para emissão de empenho.

Recife, 22 de novembro de 2022.

SÉRGIO SANTOS DE LUCENA E MÉLO
Diretor/Ordenador da Despesa





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

REFERÊNCIA: PROAD N.º 20927/2022.

ASSUNTO: ASSINATURA DE PERIÓDICOS E ANUIDADES – CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS/FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS – Contratação de licenças para acesso ao conteúdo da Biblioteca Digital ProView para magistrados e servidores deste Tribunal por um período de 12 (doze) meses – **Sugestão para que seja ratificada a decisão de contratar por inexigibilidade de licitação.**

Excelentíssimo Senhor Diretor,

Trata-se de ratificação da decisão de promover a contratação direta em tela, mediante INEXIGIBILIDADE de licitação, com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/1993, em obediência ao que estabelece o artigo 26 do mencionado diploma legal.

Importa esclarecer que, no item 14 (Orçamento) do projeto básico EJ-TRT6 n.º 273/2022 (fls. 18/23), consta que “*A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Escola Judicial, sendo: a) 100% - Plano orçamentário 05 – Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados*” [não destacado no original - vide fl. 22].

Considerando a delegação conferida à Diretora-Geral desta Corte e, nas suas ausências e nos seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, por meio dos incisos II e III do artigo 1º do ATO EJ-TRT6 n.º 01/2022, foi autorizada a abertura do processo para contratação em epígrafe, bem como aprovado o projeto básico de fls. 18/23, respectivamente, consoante se verifica às fls. 104/105.

Após proceder à análise dos autos e constatar que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados, o Ordenador da Despesa adjudicou o objeto da contratação, homologou os procedimentos e autorizou a emissão de empenho, do tipo global, no valor de **R\$ 24.501,16** (vinte e quatro mil, quinhentos e um reais e dezesseis centavos), em nome da empresa **EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.**, consoante se verifica à fl. 110.

DO EXPOSTO, esta Diretoria-Geral submete os autos à apreciação de Vossa Excelência, opinando pela ratificação da inexigibilidade de licitação em comento.

Recife, 29 de novembro de 2022.

MÁRCIA FERNANDA DE MENEZES A. DE ARAÚJO
Diretora-Geral do TRT da 6ª Região, em exercício



REFERÊNCIA: PROAD N.º 20927/2022.

ASSUNTO: ASSINATURA DE PERÍODICOS E ANUIDADES – CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS/FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS – Contratação de licenças para acesso ao conteúdo da Biblioteca Digital ProView para magistrados e servidores deste Tribunal por um período de 12 (doze) meses – **Ratificação da decisão de contratar por inexigibilidade de licitação.**



1. Com fulcro na previsão inserida na letra 'h' do inciso XIV do artigo 5º da Resolução Administrativa TRT n.º 5/2014, ratifico a decisão de promover a contratação, mediante inexigibilidade de licitação, em observância ao disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/1993;

2. À Coordenadora de Licitações e Contratos, para publicação;

3. Após, à Secretaria de Orçamento e Finanças, para emissão de empenho.

Recife, de novembro de 2022.

EDUARDO PUGLIESI

Desembargador Diretor da Escola Judicial do TRT da Sexta Região

